



Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 29 • São Paulo, quarta-feira, 11 de fevereiro de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 42.852, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

Autoriza a Fazenda do Estado a receber do Município de Franco da Rocha, mediante comodato, imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber do Município de Franco da Rocha, mediante comodato, imóvel consistente em terreno e edificação, situado na Rua Doutor Franco da Rocha, nº 201, naquele Município, com destino à Secretaria da Segurança Pública para instalação do 26º BPM/M da Polícia Militar do Estado.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de fevereiro de 1998

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de fevereiro de 1998.

DECRETO Nº 42.853, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

Transfere da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, imóvel que especifica, situado no Município de Franco da Rocha

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Segurança Pública para a administração da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com destino à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, terreno com edificações, situado no imóvel "Fazenda Juquery", Município de Franco da Rocha, configurado em planta anexa ao Processo GG-827/97.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de fevereiro de 1998

MÁRIO COVAS

Marta Teresinha Godinho

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de fevereiro de 1998.

DECRETO Nº 42.854, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, em favor do Município de Franco da Rocha, de imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, em favor do Município de Franco da Rocha, de terreno sem benfeitorias, com 75.000,00m² (setenta e cinco mil metros quadrados), situado no imóvel "Fazenda São Roque", naquele Município, com a descrição constante dos elementos técnicos anexos ao processo GG-827/97, a saber: "Situado dentro dos limites da Fazenda São Roque, próprio estadual, o terreno dista 2.000,00m (dois mil metros) da rodovia SP-354 por uma via de acesso interna, iniciando a descrição no ponto de coordenadas 742270 e 314910, localizado na margem de um caminho; daí, segue por esse caminho por 300m até o ponto de coordenadas 7421040 e 314755; daí, deflete à esquerda e segue por 250,00m até o ponto de coordenadas 7420880 e 314950; daí, deflete à esquerda e segue por 300,00m até o ponto de coordenadas 7421101 e 315090; daí, deflete à esquerda e segue por 250,00m até o ponto inicial, confrontando em todas as divisas com remanescente do próprio estadual."

Parágrafo único - O terreno referido neste artigo deverá ser destinado à instalação de Núcleo de Promoção Social.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo a ser lavrado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado, com as condições impostas pela permitente, devendo ter vigência enquanto a Fazenda do Estado ocupar o imóvel de propriedade do permissionário situado à Rua Doutor Franco da Rocha, nº 201, no mesmo Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de fevereiro de 1998

MÁRIO COVAS

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de fevereiro de 1998.

DECRETO Nº 42.855, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia, para repasse à Companhia Energética de São Paulo-CESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 109.289.395,00 (Cento e nove milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional - Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de fevereiro de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de fevereiro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
15000 SECRETARIA DE ENERGIA			
15001 SECRETARIA DE ENERGIA			
461485 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		109.289.395,00
TOTAL	1		109.289.395,00

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09.051.0035.1113 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CESP			109.289.395,00
TOTAL	1	6	109.289.395,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		109.289.395,00
TOTAL	1		109.289.395,00

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			109.289.395,00
TOTAL	1	2	109.289.395,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
15000 SECRETARIA DE ENERGIA			
TOTAL	1	6	109.289.395,00
FEVEREIRO			109.289.395,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	2	109.289.395,00
FEVEREIRO			109.289.395,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	109.289.395,00	109.289.395,00	0,00
TOTAL GERAL	109.289.395,00	109.289.395,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 10-2-98

No processo SCFBES-35.752-80, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e nos termos do parecer 44-98, da AJG, defiro o pedido de transferência de pensão especial formulado por Alice Faraht, RG 16.952.928, com fundamento no art. 57, II, do ADCT da Constituição Paulista e na LE 1890-78, com as modificações posteriores."

No processo SF-9.524-97, sobre licença-prêmio e férias: "À vista da instrução dos autos e nos termos do parecer 72-98, da AJG, defiro o pedido formulado por Manoel Dionísio Filho, RG 3.685.548, e autorizo a Secretaria da Fazenda a efetuar o pagamento devido."

No processo SAA-77.027-97, sobre licença-prêmio: "À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer 89-98, da AJG, indefiro o pedido formulado por Himico Aparecida Doi, RG 5.570.730, na qualidade de beneficiária do falecido funcionário Osvaldo Minoru Doi, RG 3.994.577, por falta de amparo legal."

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos nove dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e oito, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, extraordinariamente, na presença do Senhor Governador, Dr. MÁRIO COVAS a septuagésima segunda reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. ANDREA MATARAZZO, Secretário de Energia, Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Assessor da CESP, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR Procurador do Estado, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assesores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Iniciando a exposição, o Secretário de Energia solicita à CESP que apresente ao Conselho Diretor as principais definições contempladas na minuta de edital de venda da "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A.". Diante das colocações feitas, decide o Conselho Diretor recomendar ao Governador do Estado, a retificação do valor econômico mínimo de venda da "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A.", para fins de alienação do controle, aprovado na 69ª Reunião deste Conselho, para R\$ 1.594.744.415,67 (Um bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), equivalente a um valor unitário arredondado de R\$ 17,02 (dezessete reais e dois centavos). Na sequência o Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO passa a expor as condições de oferta aos empregados, sendo que, após várias questões levantadas, este Conselho Diretor decide recomendar para aprovação do Senhor Governador que: a) fique esclarecido que será assegurado aos empregados da CESP a oferta do percentual de 10% das ações ordinárias da "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A." com um deságio de 45% sobre o valor unitário do lote de mil ações objeto do Leilão, nos termos do que determina o art. 42 combinado

SUMÁRIO

Esta edição, de 100 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	2
Emprego e Relações do Trabalho	2
Segurança Pública	2
Administração Penitenciária	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	10
Saúde	20
Energia	24
Transportes	24
Administração e Modernização do Serviço Público	25
Cultura	26
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	26
Esportes e Turismo	—
Habitação	—
Meio Ambiente	26
Procuradoria Geral do Estado	27
Transportes Metropolitanos	27
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	28
Universidade de São Paulo	28
Universidade Estadual de Campinas	28
Universidade Estadual Paulista	28
Ministério Público	29
Editais	31
Mídia Eletrônica	32
Concursos	39
Diários dos Municípios	94
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

com o art. 5º, inciso I, letra "i", da Lei 9.361/96; b) seja aceita a aquisição das ações objeto de oferta aos empregados de forma direta ou através de clube de investimento; c) seja estabelecido que o número de ações destinado por empregado corresponderá à razão da totalidade de ações deste lote pelo número de empregados habilitados e que eventuais sobras possam ser rateadas, limitadas ao mesmo número de ações cabíveis ao empregado na primeira etapa da oferta; d) fique obrigado o vencedor do leilão a pagar a diferença entre o preço de leilão e o preço de oferta aos empregados para as ações adquiridas pelos empregados no âmbito da oferta aos empregados; e) fique obrigado o vencedor do leilão a adquirir as sobras da oferta aos empregados ao preço de leilão. Nesta oportunidade, o Secretário de Energia traz à reunião o posicionamento da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no que se refere à inclusão das PCHs junto à "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A.". Diante das ponderações feitas por aquela Agência, decide este Conselho ratificar a recomendação tomada na 67ª Reunião do PED, que contou com a aprovação do Governador, no sentido de não transferir a Central Hidroelétrica de Mogi Guaçu para a referida empresa. Efetuadas as devidas recomendações, o Senhor Governador do Estado, após ponderações, decidiu acolhê-las na sua totalidade. Isto posto, nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a mesma por encerrada, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

- Dr. MÁRIO COVAS
Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. EMERSON KAPAZ
Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. ANDREA MATARAZZO
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO
Dra. ROSÁLIA BARDARO

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 10-2-98
No Of. datado de 9-2-98, em que é interessado o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, sobre solicitação de providências para abertura de Sindicância, visando apuração de possíveis irregularidades: "Diante da exposição da Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, designo Comissão de Sindicância, constituída dos membros abaixo indicados, com a incumbência de apurar possíveis irregularidades relacionadas com o preenchimento das notas fiscais constantes do processo 251 (fls. 28 e 343) de Avaré, bem como com as notas fiscais referentes a serviços de manutenção em equipamentos de informática:

Virgílio Rondina, RG 2.886.832, que será o Presidente; Romeu Chaves Neto, RG 8.942.020, e Regina Keico Hashisuca, RG 21.157.653."

Despacho da Chefe de Gabinete, de 10-2-98
Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e nos termos do art. 5º da LF 8.666-93, atualizada pela Lei 8.883-94, justificamos e indicamos, a seguir, o pagamento que deve ser providenciado independentemente da ordem cronológica, por se tratar de despesas de caráter urgente e inadiável da UGE - 280101 - Gabinete do Secretário.

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	
98PD061	98PD068
98PD062	98PD069
98PD063	98PD059
98PD064	98PD070
98PD065	98PD071
98PD066	98PD072
98PD067	98PD073

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 10-2-98
No processo GG 789-97, em que é interessado o Demapag, sobre contratação de firma especializada para fornecimento de café torrado e moído: "Homologo e adjudico a Tomada de Preços 8-97, da Comissão Julgadora e de Registro Cadastral, com base no que dispõe o art. 40, VI da LE 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94, e art. 43, VI da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94, a classificação procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral (D.O. 28-1-98).

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicados
Considerando as disposições do Artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizado pela Lei Federal 8.883/94, solicitação da liberação da PD abaixo relacionada, por se tratar do bom andamento desta:
UGE. 290107.

Nº DA PD	VALOR	VENCIMENTO
98PD00154	800,00	10/02/98
98PD00155	1.200,00	10/02/98
98PD00156	1.200,00	09/02/98
TOTAL:	3.200,00	

Nº DA PD	VALOR	VENCIMENTO
98PD00035	500,00	02/02/98
98PD00036	1.000,00	02/02/98
98PD00037	2.000,00	02/02/98
98PD00038	7.000,00	02/02/98
98PD00039	5.000,00	02/02/98
98PD00040	1.900,00	02/02/98
98PD00041	1.200,00	02/02/98
98PD00042	500,00	02/02/98
98PD00043	49.163,00	06/02/98
TOTAL:	68.263,00	

Nº DA PD	VALOR	VENCIMENTO
98PD00055	4.493,31	10/02/98
98PD00060	60,34	10/02/98
98PD00063	193,47	11/02/98
TOTAL:	4.747,12	

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM

Extrato de Contrato 3/98
Procedimento FPFL 72/98. Locadora: Associação Paulista de Municípios. Locatária: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contrato 3/98, de locação de uma área de 24 m2 determinada no local da exposição paralela ao 42º Congresso Estadual de Municípios, que será realizado no período de 24 a 28 de março de 1998, no Pavilhão de Convenções da Estância Balneária de Praia Grande - SP. Valor total: R\$ 7.920,00.

Extrato de Prorrogação de Contrato 5/98
Procedimento FPFL 667/96. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Arquiteta Bona de Villa. Termo de Prorrogação de Contrato 5/98, de locação de serviços técnicos profissionais especializados. Vigência: 19/02/98 a 18/08/98 (seis meses). Valor total estimado: R\$ 22.291,20.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 9-2-98
Processo 22/98. Assunto: aquisição de cartões. Ratifico a inexigibilidade da licitação, nos termos do artigo 25, da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho à empresa Diamed Brasil Ltda. Produtos Diagnósticos e Médicos, no valor de R\$ 74.884,21.
Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-2-98
Processo 22/98. Assunto: aquisição de cartões. Tendo em vista os documentos, pareceres e informações acostados ao processo em epígrafe,

declaro inexigível a licitação, com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8883/94, para aquisição de Cartões Diamed contendo Gel Sephadex para tipagens dos marcadores genéticos de glóbulos vermelhos.

Despacho do Presidente da Comissão Permanente de Cadastro e Fiscalização, de 10-2-98
Autorizando, com base no Decreto 41.239, de 22.10.96, o cadastramento de:
Luciana Ribeiro Pereira, RG 22.622.391-7 - SSP/SP (Proc. 97/98 Cadastro);
Simone Lopes Barroso, RG 14.697.653 - SSP/SP (Proc. 089/98 - Cadastro).

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despachos da Diretora Executiva, de 9-2-98
Convênio entre a Fundação Procon/SP e o município de Valparaíso

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Processo Procon - 174/1997. Contratante Fundação Procon/SP. Contratada - Prefeitura Municipal de Valparaíso. Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor. Vigência - Prazo de 1 ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 anos. Data da Assinatura - 09.02.98.

Convênio entre a Fundação Procon/SP e o município de Taquaritinga

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Processo Procon - 194/1997. Contratante - Fundação Procon/SP. Contratada - Prefeitura Municipal de Taquaritinga. Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor. Vigência - Prazo de 1 ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 anos. Data da Assinatura - 09.02.98.

Extrato de Contrato
Contratante: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon. Contratada: Banco do Estado de São Paulo S.A. Objeto: prestação de serviços de cobrança de valores. Valor: R\$ 1,00 por boleto processado e R\$ 1,00 por boleto liquidado. Prazo: 12 meses. Data de Assinatura: 22.01.98.

INSTITUTO DE TERRAS

Despacho da Coordenadora, de 6-2-98
Revogando o termo de Autorização de Uso 166, concedido a João Evangelista de Souza, em 5.11.86, referente ao lote agrícola 11, Quadra "M", Setor II, do Projeto de Assentamento "Gleba XV de Novembro" (Proc. SAA 1630/90).

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: MARTA TERESINHA GODINHO
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

Extrato de Prorrogação e Reti-Ratificação de Contrato
PROCESSO: 1949/97
TERMO DE CONTRATO: 228/97
CONTRATANTE: FEBEM/SP
CONTRATADA: Sigma Delta Sistema de Gerenciamento, Manutenção Descentralizada e Operações Comerciais Ltda.
OBJETO DA ALTERAÇÃO: Obras de reforma, visando a recuperação das Unidades do Complexo Imigrantes.
CLÁUSULAS RETIFICADAS: Cláusula segunda da vigência item 1.1.4 = 21/11/97 a 05/12/97.
DATA DA ASSINATURA DA ALTERAÇÃO: 1-12-97.

EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Secretário: WALTER BARELLI
Rua Augusta, 435 - Consolação - Fone: 259-4323

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Cooperação Técnica
TCT 3 - Processo SERT/0461/97 - Parecer CJ/092/97 - Partícipes: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Araquara - Objeto: Implantação de Posto de Atendimento ao Trabalhador - SERT/SINE - Vigência: 05 anos, a contar da data da assinatura: 09-02-98.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ AFONSO DA SILVA
Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 823-5700

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Despacho do Delegado Geral, de 10-2-98
Ratificando, com fulcro no art. 26 da LF 8.666/93, com redação atualizada pela LF 8.883/94, e para que surtam os devidos efeitos legais a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do DEMACRO, fundamentada pelo inciso I do art. 25, do referido diploma legal, referente à assinatura de Diários Oficiais junto à Imprensa Oficial do Estado, para este exercício, a ser utilizado por aquele Departamento. (Proc. DEPATRI-01/98)

CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

Extrato de Contrato
Processo 004191/97. Contrato 007/98. Contratante: CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL. Contratada: CAPITAL FORNECEDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de Alimentos aos Presos Recolhidos ao Presídio Especial da Polícia Civil e aos do Sistema Semi-Aberto do 52º DP. Valor do Exercício: R\$ 355.536,00. Elemento Econômico: 349039. Data da Assinatura: 9.2.98.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Delegado Geral, de 10-2-98
Nos Processos DGP, abaixo relacionados, referentes a sindicâncias administrativas de caráter disciplinar, "Acolhendo a manifestação do conselho da Polícia Civil", arquivem-se: P.19.524/95-S/A-872/95-CORREGPOL, 2.VLS, P.4.249/96-S/A-323/96-CORREGPOL 3.VLS, P.4.281/96-S/A-328/96-CORREGPOL, P.6.149/96-S/A-467/96-CORREGPOL, P.7.078/96-S/A-595/96-CORREGPOL, P.8.374/96-S/A-687/96-CORREGPOL, 2.VLS, P.12.300/96-S/A-960/96-CORREGPOL, P.12.382/96-S/A-15/96-DELSECPOL DE MOGI GUACU, P.12.392/96-S/A-21/96-DELSECPOL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, P.1.285/97-S/A-108/97-CORREGPOL, P.9.646/97-S/A-19/97-DELSECPOL DE MOGI DAS CRUZES, P.4.399/97-S/A-217/97-CORREGPOL, P.4.912/97-S/A-03/97-DELSECPOL DE TABOÃO DA SERRA, P.6.961/97-S/A-09/97-DELSECPOL DE ARAÇATUBA, P.9.670/97-S/A-06/97-DELSECPOL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, P.10.727/97-S/A-516/97-CORREGPOL, P.11.197/97-S/A-99/96-DELSECPOL DE CAMPINAS, P.12.862/97-S/A-131/95-DELSECPOL DE GUARULHOS, 2.VLS, P.13.145/97-S/A-09/97-DELSECPOL DE SÃO CARLOS, P.14.443/97-S/A-34/97-DELSECPOL DE SOROCABA, P.14.808/97-S/A-74/97-DELSECPOL DE SOROCABA, P.15.916/97-S/A-03/97-DELSECPOL DE SOROCABA.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO-INTERIOR

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
De acordo com a Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e a Resolução 02/95 do Tribunal de Contas do Estado, o não cumprimento da data de exigibilidade de pagamento e a alteração na ordem cronológica do mesmo estão de acordo com a liberação feita pela Secretaria da Fazenda, através do Sistema Sifem/98, o que nos impediu de efetuar o pagamento em data hábil das despesas abaixo relacionadas, cujos despachos do ordenador de pagamentos foram publicados em 10/1/98 16/1/98 e 24/1/98:

FORNECEDOR	97PD	VENCIMENTO	PAGAMENTO
Antonia M. Goulart Bretas Tamabú	00868	22/9/97	12/1/98
Oswaldo Cardoso Vidal ME	00869	22/9/97	12/1/98
Altílio de Oliveira	00870	22/9/97	12/1/98
Altílio de Oliveira	00871	22/9/97	12/1/98
Altílio de Oliveira	00872	22/9/97	12/1/98
Luiz Antonio Raddi	00873	22/9/97	12/1/98
Cleudes Antonio Silveira	00874	21/9/97	12/1/98
Passarinho Refeições Ltda.	00875	21/9/97	12/1/98
Passarinho Refeições Ltda.	00876	21/9/97	12/1/98
Passarinho Refeições Ltda.	00877	21/9/97	12/1/98
Yolanda A. Mazer de Camargo	00878	21/9/97	12/1/98
Antonia M. Goulart Bretas Tamabú	00879	22/10/97	12/1/98
Antonia M. Goulart Bretas Tamabú	00880	20/11/97	12/1/98
Oswaldo Cardoso Vidal ME	00880	22/10/97	14/1/98
Altílio de Oliveira	00881	22/10/97	14/1/98
Altílio de Oliveira	00882	22/10/97	14/1/98
Altílio de Oliveira	00883	22/10/97	14/1/98
Luiz Antonio Raddi	00884	22/10/97	14/1/98
Cleudes Antonio Silveira	00885	21/10/97	14/1/98
Passarinho Refeições Ltda.	00886	21/10/97	14/1/98
Passarinho Refeições Ltda.	00887	21/10/97	14/1/98
Passarinho Refeições Ltda.	00888	21/10/97	14/1/98

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa
Gerente de Redação - Wanderlei Midei

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, s/nº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Carreiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone/Fax (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.373
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRESA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR PRESIDENTE SÉRGIO KOBAYASHI

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br